



Administração 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prereitura@jenipapodeminas.mg.gov.br

TELEFAX (33)3738-9002

PORTARIA Nº. 838/2023

“Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo para desempenho de função gratificada e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em cumprimento às regulamentações pertinentes,

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando as previsões contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, notadamente em seu art. 96, no que tange à função gratificada;

Considerando que a função gratificada ora atribuída consistirá no exercício de competências e atividades relacionadas a Vigilância Epidemiológica e Ambiental;



Administração 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 - Centro - 39.645-000 - CNPJ 01.613.376/0001-34

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: preeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br

TELEFAX (33)3738-9002

RESOLVE:

Art. 1º. Fica atribuído o servidor **Manoel Acácio da Silva**, ocupante do cargo comissionado de **Diretor de Vigilância Epidemiológica**, o exercício de função gratificada junto a Vigilância Epidemiologia e Ambiental;

Art. 2º. Fica concedido ao servidor mencionado no art. 1º, a título de função gratificada, nos termos do art. 96 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o percentual de 10% sobre o vencimento base do cargo, o que corresponde a R\$ 151,45 Reais (Cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas, 09 de Agosto de 2023



Carlos José de Jesus Sena
Prefeito Municipal
Jenipapo de Minas - MG

CARLOS JOSÉ DE JESUS SENA

Prefeito Municipal